



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação
Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06
do FNDE, de 08/05/2020.**

Chamada Pública n.º 001/2023

SANTA RITA-TO 2023

1

Av. Araguaia, S/Nº, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO – CEP: 77565-000 Fone: (63)3365-5106.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Araguaia, inscrita no CNPJ sob n.º 01613127/0001-49, representada neste ato pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. WESLEY LOPES FONSECA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **11/08 a 31/12 de 2023**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 10/08/2023, às 08h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins com sede na Avenida Araguaia, Centro, Santa Rita.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item 01: Secretário Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01613127/0001-49, com sede à Avenida Araguaia, centro, Santa Rita do Tocantins.

Representante: **WESLEY LOPES FONSECA**, CPF: 920.139.021-15, E-mail: wheslley.fonseca@gmail.com, Tel.: (63) 33655106.

Lote 01: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ROBERTO REZENDE

END.: Rua Terezinha de Jesus, S/Nº – Centro, cidade de Santa Rita.



Nome do Representante Legal: **WESLWY LOPES FONSECA**, CPF: 920.139.021-15, E-mail:
wheslley.fonseca@gmail.com Tel.: (63) 33655106

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO
01	FARINHA DE MANDIOCA	25 KG	Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	RS 20,00
02	LEITE PASTEURIZADO	50 L	Leite pasteurizado, embalagem íntegra, de 1,0 litros de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca ingredientes, data de validade. Selo da Agricultura Familiar.	RS 8,00
03	POLPA DE ABACAXI	20 KG	Natural, sabor ABACAXI, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
04	POLPA DE ACEROLA	20 KG	Natural, sabor ACEROLA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
05	POLPA DE GOIABA	10 KG	Natural, sabor GOIABA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
06	POLPA DE MARACUJA	10 KG	Natural, sabor MARACUJA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 35,00
07	POLVILHO	20 KG	Polvilho doce, tipo 1 de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	RS 20,00
08	QUEIJO MUSSARELA	10 KG	Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal.	RS 62,00



			Embalagem plástica transparente com peso especificado, refrigerado com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Com a identificação e data de validade conforme legislação vigente. Selo da Agricultura familiar.	
--	--	--	--	--

Lote 02: ESCOLA MUNICIPAL ANÁLIA SOARES ROCHA

CNPJ: 01613127/0001-49, END.: Rua: Joaquim Aires S/Nº – Centro, Cidade de Santa Rita - TO

Nome do Representante Legal: **WESLEY LOPES FONSECA**, CPF: 920.139.021-15, Email:

wheslley.fonseca@gmail.com Tel.: (63) 33655106

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO
01	FARINHA DE MANDIOCA	25 KG	Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	RS 20,00
02	LEITE PASTEURIZADO	100 L	Leite pasteurizado, embalagem íntegra, de 1,0 litros de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca ingredientes, data de validade. Selo da Agricultura Familiar.	RS 8,00
03	POLPA DE ABACAXI	10 KG	Natural, sabor ABACAXI, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 20,00
04	POLPA DE ACEROLA	30 KG	Natural, sabor ACEROLA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 20,00
05	POLPA DE GOIABA	10 KG	Natural, sabor GOIABA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 20,00
06	POLVILHO	20 KG	Polvilho doce, tipo 1 de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de	RS 20,00



			entrega.	
07	QUEIJO MUSSARELA	10 KG	Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Embalagem plástica transparente com peso especificado, refrigerado com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Com a identificação e data de validade conforme legislação vigente. Selo da Agricultura familiar.	RS 62,00

Lote 03: ESCOLA MUNICIPAL RURAL MENINO JESUS E PAREDÃO

Nome do Representante Legal: **WESLEY LOPES FONSECA**, CPF: 920.139.021-15, E-mail: wheslley.fonseca@gmail.com Tel.: (63) 33655106

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO
01	FARINHA DE MANDIOCA	25 KG	Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	RS 20,00
02	LEITE PASTEURIZADO	20 L	Leite pasteurizado, embalagem íntegra, de 1,0 litros de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca ingredientes, data de validade. Selo da Agricultura Familiar.	RS 8,00
03	POLPA DE ABACAXI	25 KG	Natural, sabor ABACAXI, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
04	POLPA DE ACEROLA	50 KG	Natural, sabor ACEROLA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
05	POLPA DE GOIABA	25 KG	Natural, sabor GOIABA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 1 KG, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	RS 22,00
06	POLVILHO	25 KG	Polvilho doce, tipo 1 de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso	RS 20,00



			líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	
07	QUEIJO MUSSARELA	10 KG	Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Embalagem plástica transparente com peso especificado, refrigerado com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Com a identificação e data de validade conforme legislação vigente. Selo da Agricultura familiar.	RS 62,00
08	ROSCA	1200 UND	ROSCA CASEIRA SIMPLES, assada ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embaladas em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. A rosca deve ser produzida de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) Agricultor (a) Familiar. A rosca não poderá conter corante nem conservante. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	RS 3,50

2. FONTE DE RECURSO

Itens 1,2 e 3: Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Itens 4: Dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Assistência Social

Itens 5: Dotação orçamentária específica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



No envelope nº. 02 seguem a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação de Santa Rita com sede na Avenida Araguaia, centro, Santa Rita, no dia 07/08/2023, no momento da reunião de abertura dos envelopes definida para as 08h00min horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Entidades conforme solicitação das unidades escolares, que deverão ocorrer com o mínimo de 10 dias de antecedência a entrega do produto. As datas de entrega serão de acordo com a diversidade e periodicidade dos gêneros com previsão para aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até dez (10) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas correntes mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 02/08/2023 a 04/08/2023 no horário das 07h00minh às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE; Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) art. 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.



- 7.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- 7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VIII, da mencionada Resolução do FNDE.

Santa Rita do TO, 02 de Agosto de 2023.

WESLEY LOPES FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Registre-se e publique-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/NDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Rita – TO, com sede na Avenida Tocantins, e na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita – TO, localizada na Avenida Araguaia, s/nº, Centro, CEP: 77565-000, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até as 11 horas do dia 10/08/2023 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Araguaia, no momento da reunião conforme especificado no edital da chamada publica nº 001/2023.

Santa Rita – TO, 02 de Agosto de 2023.

WESLEY LOPES FONSECA
Secretário Municipal de Educação